



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1869/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 819.095,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$29.525,00

2.569.000.0000.000

(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE

29.525,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$29.525,00

2.569.000.0000.000

(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE

29.525,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1869/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 819.095,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1015.2216-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$534.894,45

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

534.894,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$534.894,45

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

534.894,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1869/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 819.095,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1015.2216-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$254.675,85

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

254.675,85

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$254.675,85

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

254.675,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.